



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores (orçamentos em anexo), tendo a Empresas **AUTO PEÇAS NE EIRELI, BMC AUTO PEÇAS LTDA BANCO DE PREÇOS CNPJ: 09.153.657/0001-63, 04.447.342/0001-05** apresentado preços compatíveis com os praticados aos demais órgãos da Administração.

A apresentação descritiva dos itens disponibilizados pelas empresas supracitadas é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

DAS COTAÇÕES

As cotações foram realizadas devido à natureza do serviço prestado. Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na Forma do Art. 75, Inciso I da Lei 14.133, esta Secretaria solicitou a **Empresa AUTO PEÇAS NE EIRELI CNPJ: 09.153.657/0001-63** itens pormenorizados para a comparação com as demais cotações.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela **Empresa: AUTOPEÇAS NE EIRELI** tem o menor preço praticado no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a cotação, verificando o menor preço, atribui-se o serviço àquele que possuir o melhor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando do produto, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.


Superint. de Compras

Professor Jamil, 07 de abril de 2026.

Superintendente Dep. Compras
Osmar Aparecido Barbosa



MAPA DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 - (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Professor Jamil GO.

O Setor de Compras da Casa já obteve orçamentos de empresas requeridas para obtenção de aquisição de material elétrico para reposição no almoxarifado a serem utilizados na garagem municipal, atendendo a demanda a sec. De Administração ORÇAMENTOS ABAIXO:

01 Orçamento

AUTO PECAS NE EIRELI

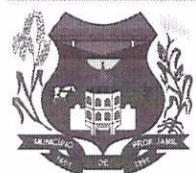
Rua Couto Magalhães Qd 05 Lt 13 N° 828 Cidade Jardim
(062) 3576-3500

Item	Qtd	Produtos	Valor	Total
1	1	RELE 24V	20,00	20,00
2	1	ESPAGUETE INSTALAÇÃO 17MM	20,00	20,00
3	10	LAMPADA H7 12V	24,00	240,00
4	10	LAMPADA 67 24V ORIGINAL	9,00	90,00
5	1	ADAPTADOR TOMADA CARREGADOR BATERIA	15,00	15,00
6	1	CARREGADOR BATERIA PROFISSIONAL	1.300,00	1.300,00
7	20	LAMPADAS 02 POLOS 12V OSRAM	12,00	240,00
8	10	LAMPADAS 02 POLOS 24V	17,00	170,00
9	20	LAMPADAS 01 POLOS 12V OSRAM	6,50	130,00

TOTAL	2.225,00
--------------	-----------------

CLIENTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL - 37.388.295/0001-25
GARAGEM
26 de março de 2026

02 Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PROFESSOR
JAMIL**

BMC AUTO PEÇAS LTDA

RUA BARÃO DE FRANCA N° 227 SETOR RODOVIARIO CEP: 74430-080

26/03/2026

CNPJ: 04.447.342/0001-05

ORÇAMENTO

QUANT.	PEÇAS	MARCAS	VALOR	VALOR TOTAL
1	RELE 24V	X	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	ESPAGUETE INSTALAÇÃO 17MM	X	R\$ 35,00	R\$ 35,00
10	LAMPADA H7 12V	X	R\$ 35,00	R\$ 350,00
10	LAMPADA 67 24V ORIGINAL	X	R\$ 15,00	R\$ 150,00
1	ADAPTADOR TOMADA CARREGADOR BATERIA	X	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	CARREGADOR BATERIA PROFISSIONAL	X	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
20	LAMPADAS 02 POLOS 12V OSRAM	X	R\$ 29,00	R\$ 580,00
10	LAMPADAS 02 POLOS 24V	X	R\$ 30,00	R\$ 300,00
20	LAMPADAS 01 POLOS 12V OSRAM	X	R\$ 15,00	R\$ 300,00
		X		R\$ -
		X		R\$ -
		X		R\$ -
		X		R\$ -
		X		R\$ -
		X		R\$ -
		X		R\$ -
TOTAL				R\$ 3.105,00
CLIENTE	MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL - 37.388.295/0001-25			
VEICULO	GARAGEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PROFESSOR
JAMIL**



Departamento: departamento de compras



Relatório Resumido de Cotação: RELE 24V

Pesquisa realizada entre 27/03/2026 10:37:01 e 27/03/2026 11:07:53

Relatório gerado no dia 27/03/2026 11:08:48 (IP: 45.235.156.145)

Observações Gerais: RELE 24V

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) RELE 24V	3	1 Unidade	R\$ 21,20 (un)	-	R\$ 21,20	0,8%	R\$ 21,20
2) ESPAGUETE INSTALAÇÃO 17MM	1	1 Unidade	R\$ 29,00 (un)	-	R\$ 29,00	1,1%	R\$ 29,00
3) LAMPADA H7 12V	3	10 Unidades	R\$ 26,63 (un)	-	R\$ 26,63	10,3%	R\$ 266,30
4) LAMPADA 67 24V ORIGINAL	3	10 Unidades	R\$ 10,00 (un)	-	R\$ 10,00	3,9%	R\$ 100,00
5) ADAPTADOR TOMADA CARREGADOR BATERIA	3	1 Unidade	R\$ 22,78 (un)	-	R\$ 22,78	0,9%	R\$ 22,78
6) CARREGADOR BATERIA PROFISSIONAL	1	1 Unidade	R\$ 1.440,00 (un)	-	R\$ 1.440,00	55,7%	R\$ 1.440,00
7) LAMPADAS 02 POLOS 12V OSRAM	3	20 Unidades	R\$ 16,28 (un)	-	R\$ 16,28	12,6%	R\$ 325,60
8) LAMPADAS 02 POLOS 24V	3	10 Unidades	R\$ 20,00 (un)	-	R\$ 20,00	7,7%	R\$ 200,00
9) LAMPADAS 01 POLOS 12V OSRAM	3	20 Unidades	R\$ 8,97 (un)	-	R\$ 8,97	6,9%	R\$ 179,40



Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Vale ressaltar que o responsável pelo levantamento de preços, juntou ao processo os documentos e certidões da empresa ganhadora conforme a Lei n. 14.133/2021.


Osmar Aparecido Barbosa
Superint. de Compras

Professor Jamil, 07 de abril de 2026.

Osmar Aparecido Barbosa
Superintendente Dep. Compras